

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2020-00013

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL. conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO Balão em silicone translúcido autoclavável (Adulto 1600ml), Máscara facial em silicone, Válvula unidirecional (Bico de pato), Reservatório não autoclavável (Adulto 2500ml), Indicação: O Ambu Adulto em silicone com reservatório também conhecido como reanimador manual, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto entre outros.	2.00	UNIDADE		
00002	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL COMPLETO Balão em silicone translúcido autoclavável (neo 1600ml), máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato), reservatório não autoclavável, indicação: o Ambu neo em silicone com reservatório também conhecido como reanimador manual, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto entre outros.	1.00	UNIDADE		
00003	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO 4 GAVETAS EM AÇO	2.00	UNIDADE		
00004	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE VIDRO EM AÇO	2.00	UNIDADE		
00005	BACKHAUS 15CM	20.00	UNIDADE		
00006	BANDEJA INOX HOSPITALAR 22X12X1,5CM	15.00	UNIDADE		
00007	BANDEJA INOX HOSPITALAR 60X30X2CM	5.00	UNIDADE		
00008	CAIXA (ESTOJO) PEQUENOS PROCED. 20X10X5CM	15.00	UNIDADE		
00009	CARRO DE TRANSPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM APOIO	2.00	UNIDADE		
00010	COMADRE INOX 3500ML 40X28CM	4.00	UNIDADE		
00011	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO TERAPIA	20.00	UNIDADE		
00012	CUBA RIM INOX 750ML 26X12CM	6.00	UNIDADE		
00013	ESTANTE EM AÇO COM 5 DIVISÓRIAS	5.00	UNIDADE		
00014	MESA AUXILIAR INOX 40X40X80CM COM RODÍZIO				

	2.00 UNIDADE
00015	MESA DE MAYO INOX COM RODÍZIOS
	3.00 UNIDADE
00016	MESA SEMI CIRCULAR INOX 120X40X80CM COM RODÍZIOS
	2.00 UNIDADE
00017	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL
	tipo portátil(de mão) curva plestimográfica possui sensor de spo2
	03 Marca MD
	4.00 UNIDADE
00018	PINÇA KELLY RETA 16CM
	10.00 UNIDADE
00019	PORTA AGULHA 16CM
	PORTA AGULHA MAYO
	20.00 UNIDADE
00020	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM
	10.00 UNIDADE
00021	TESOURA DE MAYO 14CM
	10.00 UNIDADE
00022	VÁLVULA REGULADORA COM FLOXÔMETRO PARA OXIGÊNIO
	13.00 UNIDADE
00023	VÁLVULA EXALATÓRIA PARA VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG
	3.00 UNIDADE
00024	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM
	10.00 UNIDADE
00025	PAPAGAIO INOX 1000ML
	4.00 UNIDADE
00026	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS COMPLETO
	pré-configurado, para monitorização de ECG, respiração,
	oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade
	de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão
	invasiva.Tela de LCD colorida de 10.4",com apresentação de no
	mínimo 11 curvas simultaneamente e possibilidade de alterar modo
	de exibição para números grandes. Deve permitir a criação de
	modos de tela personalizados.Software e teclado em português.
	Alarmes sonoros e visuais,ajustáveis,com 3 níveis de prioridade,
	e memória para armazenar no mínimo 800 eventos de alarmes, com
	possibilidade de revisão. Possui tendências gráficas e numéricas
	de no mínimo 120 horas, de todos os parâmetros ativos. Modo de
	demonstração protegido por senha para simular os sinais vitais
	durante treinamento do corpo clínico. Possui calculadora de
	medicamentos e modo de tela para visualização tendências de
	oxiocardiograma. Possui conexão para rede com fio, que
	possibilite também visualização de outros leitos em modo "leito a
	leito". Alimentação bi volt automática e bateria interna pelo
	próprio monitor com autonomia de no mínimo 1 hora, e capacidade
	de expansão para 2 horas através da inclusão de uma segunda
	bateria. Possibilidade de futura instalação de impressora térmica
	integrada, Peso máximo de 5kg e alça integrada para
	transporte.ECG; 3 derivações simultâneas, podendo ser expandido
	para 7 derivações apenas com o uso de um cabo de ECG de 5 vias e
	possibilidade de inclusão futura de monitorização simultânea de
	12 derivações; análise de segmento ST; análise de arritmia com
	gravação de no mínimo 120 eventos arrítmicos com traçado de ECG,
	4 segundos antes e depois; faixa de frequência cardíaca: de 15 a
	300 bpm; detectar pulso de marca-passo; gravação dos últimos 10
	minutos de uma derivação de ECG completa; Reconhecimento e
	alarmes para pelo menos 16 tipos de arritmias ou artefatos.
	Frequência Respiratória: faixa de frequência respiratória: 0 a
	120 RPM e apresentação de curva de respiração; Pressão não
	invasiva: Modos manual, automático e STAT; intervalo do modo
	automático entre 1 minuto a 8 horas, faixa de pressão sistólica:

40 a 280mmHg; faixa de pressão diastólica: 10 a 240mmHg; faixa de pressão arterial média: 25 a 260mmHg; válvula de pressão excessiva; armazenamento para revisão das últimas 750 medidas; Função de teste de vazamento de ar no sistema de PNI. Oximetria de Pulso: faixa de saturação de Spo2: 1 a 99%; faixa de frequência de pulso:30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Temperatura: canal de monitorização de temperatura; faixa de temperatura: 25 a 49°C; Acompanha: 01 Cabo de ECG de 3 vias. 01 Sensor de Oximetria, reusável, tipo clip adulto. 01 Extensão para braçadeira de PNI, reusável, com engate rápido. 01 Braçadeira de PNI, reusável, paciente adulto. 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 9 pinos. 01 Bateria de chumbo-Ácido Selada. 01 Cabo de aterramento. 01 Manual de Operação.

3.00 UNIDADE

00027 | ASPIRADOR HOSPITALAR COMPLETO

3.00 UNIDADE

00028 | BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA

BALANÇA DIGITAL PARA BEBÊ ELP-25BBCI, CONCHA INOX E CAPA BALMAK, CAPACIDADE 25 KG

1.00 UNIDADE

00029 | BERÇO AQUECIDO

O berço aquecido possui elemento aquecedor disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito propiciando calor homogêneo em toda área do colchão com resistência de quarto.

Sistema: Calor irradiante, elemento aquecedor disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Pannel: Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente, display em cristal líquido (LCD) para ajuste da temperatura de pele desejada e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de led posicionada em local alto e a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes Indicação visual e sonora

| intermitente dos alarmes de hipotermia,
 | hipotermia, temperatura do
 | modo RN baixa (servo controle),
 | temperatura do modo RN alta
 | (servo controle), Sensor RN
 | desconectado, Falha no Sensor do
 | RN, Falta de Energia, falha no
 | sistema de aquecimento e
 | aquecimento excessivo no modo
 | manual. Sistema de segurança da
 | temperatura do Ar no modo manual
 | para situações de tem
 | peratura acima de 39,5°C desligando assim
 | automaticamente o
 | aquecimento. Sistema que interrompe o
 | aquecimento quando o
 | elemento aquecedor permanecer na máxima
 | potência determinada
 | por um tempo consecutivo de 15 Minutos.
 | Sistema de proteção
 | térmica por dispositivo de detecção
 | eletrônica de sobrecarga no
 | elemento aquecedor Alarme de
 | advertência a cada 15 Min, no m
 | odo manual para verificação da
 | rotina de temperatura do RN.
 | Mostradores para indicação da tem
 | peratura da pele do RN e do
 | nível de potência de aquecimento com
 | perfeita visualização das
 | temperaturas devido sua luminosidade.
 | Faixa de trabalho em ITC
 | (modo servo) de 35 à 38° C com
 | resolução de 0,1°C., Sistema
 | pela qual, a temperatura do RN é
 | controlada automaticamente
 | através da medição exercida por um
 | sensor que capta a
 | temperatura da pele do RN, conforme um valor
 | estabelecido
 | previamente pelo usuário (Servo Controle),
 | ajustando
 | automaticamente a temperatura do AR. Resistência de
 | quartzo.
 | Possui sistema de inclinação manual adequado
 | para
 | posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso.
 | 1.00 UNIDADE
 | 00030 | CADEIRA DE RODAS
 | Aço/Ferro Pintado, elevação das pernas, suporte de soro,
 | capacidade 110 a 160 kg
 | 4.00 UNIDADE
 | 00031 | Autoclave 21 litros - 220v
 | _ Potência: 1600 Watts;
 | _ Voltagem: 220 Volts;
 | _ Garantia: 2
 | anos;
 | _ Acessórios: 03 Bandejas, 01 Suporte, Copo Graduado,
 | Fusível, Braçadeira, Amostra de Mangueira e Manual de
 | Instrução;
 | _ Dimensão da câmara: Diâmetro 25cm x Profundidade

| 46,5cm;
 | _ Medidas Externas: Largura 39,5cm x Altura 38cm x
 | Profundidade 61cm;
 | _ Consumo de energia: 500 watts a cada
 | ciclo;
 | _ Uso Pretendido do Equipamento: "Esterilização de artigos
 | odonto-médicos hospitalares termoresistentes ao processo de
 | autoclavagem";
 | _ Registro no Ministério da Saúde:
 | 10363350005;
 | _ Certificação: ISO 9001 e 14001.
 | 2.00 UNIDADE
 | 00032 | BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA
 | 2.00 UNIDADE
 | 00033 | LONGARINA 3 LUGARES
 | 5.00 UNIDADE
 | 00034 | CADEIRA GIRATÓRIA.
 | 13.00 UNIDADE
 | 00035 | MESA DE ESCRITÓRIO.
 | 17.00 UNIDADE
 | 00036 | CADEIRA FIXA.
 | 11.00 UNIDADE
 | 00037 | ESCADA DE 2 DEGRAUS
 | 10.00 UNIDADE
 | 00038 | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO
 | 20.00 UNIDADE
 | 00039 | POLTRONA RECLINÁVEL.
 | 6.00 UNIDADE
 | 00040 | ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS
 | 4.00 UNIDADE
 | 00041 | ARMARIO VITRINE
 | armário vitrine com 02 portas e vidro com 1,70m de altura e 0,30
 | m de fundo e 0,70 m de largura com 5 prateleiras, pintura feita
 | com tratamento antiferruginoso nas cores: branco, bege ou cinza.
 | 6.00 UNIDADE
 | 00042 | NEBULIZADOR.
 | 4.00 UNIDADE
 | 00043 | VENTILADOR DE TETO 1 METRO DE DIÂMETRO
 | 20.00 UNIDADE
 | 00044 | ESTETOSCOPIO INFANTIL
 | AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO
 | 10.00 UNIDADE
 | 00045 | ESTETOSCOPIO ADULTO
 | AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL.
 | 10.00 UNIDADE
 | 00046 | DESTILADOR DE AGUA
 | 19.00 UNIDADE
 | 00047 | COMPRESSOR ODONTOLOGICO
 | 6.00 UNIDADE
 | 00048 | FOCO DE LUZ
 | 2.00 UNIDADE
 | 00049 | SUPORTE PARA DESCARTEX 20 LITROS
 | 30.00 UNIDADE
 | 00050 | MESA MAYO EM INOX
 | 5.00 UNIDADE
 | 00051 | CARRO PARA CURATIVO
 | 3.00 UNIDADE
 | 00052 | MESA PARA EXAME CLÍNICO SEM ORIFÍCIO
 | 10.00 UNIDADE
 | 00053 | NEGATOSCOPIO
 | Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas,

	contendo: LÂMPADA FLUORESCENTE/MAMOGRAFICO/ 2 A 4 CORPOS	
	2.00 UNIDADE	
00054	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	
	2.00 UNIDADE	
00055	FOGÃO 4 BOCAS	
	6.00 UNIDADE	
00056	GELADEIRA 280 LITROS	
	4.00 UNIDADE	
00057	SUPORTE PARA SORO	
	2.00 UNIDADE	
00058	SUPORTE DE BRAÇO COM BRAÇADEIRA EM AÇO	
	5.00 UNIDADE	
00059	OXÍMETRO DE DEDO.	
	5.00 UNIDADE	
00060	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	
	10.00 UNIDADE	
00061	TELEVISOR 32	
	6.00 UNIDADE	
00062	TELEVISOR 43	
	6.00 UNIDADE	
00063	FRIGOBAR 117 LITROS	
	5.00 UNIDADE	
00064	FOTOPOLIMERIZADOR	
	2.00 UNIDADE	
00065	ESTABILIZADOR	
	3.00 UNIDADE	
00066	SELADORA PARA INSTRUMENTAIS	
	4.00 UNIDADE	
00067	KIT DE CANETAS ODONTOLÓGICAS (PEÇA RETA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO)	
	4.00 UNIDADE	
00068	OTOEMISSIONES OTOREAD SCREENING TE + DP - INTERACOUSTICS	
	1.00 UNIDADE	
00069	BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DO RN	
	3.00 UNIDADE	
00070	ELETRODOS PARA DEA E CONECTOR DE ENERGIA CMOS DRAKE LI-PO	
	2.00 UNIDADE	
00071	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL	
	20.00 UNIDADE	
00072	EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO PARA O OXIGÊNIO COMPLETA	
	5.00 UNIDADE	
00073	FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HEPa	
	100.00 UNIDADE	
00074	FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HMEF	
	300.00 UNIDADE	
00075	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO AUTOCLAVÁVEIS	
	20.00 UNIDADE	
00076	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO PEDIÁTRICO ALTOCLAVÁVEIS	
	10.00 UNIDADE	
00077	FIO PARA ENTUBAÇÃO NEONATAL AUTOCLAVÁVEIS	
	10.00 UNIDADE	
00078	KIT DE COLAR CERVICAL COM 5 TAMANHOS	
	2.00 UNIDADE	
00079	MÁSCARA FACIAL TIPO VNI	
	20.00 UNIDADE	
00080	MOCHILA PARA VIAGEM PADRÃO SAMU	
	2.00 UNIDADE	
00081	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	
	1.00 UNIDADE	
00082	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CUFF TAMANHO 7	
	20.00 UNIDADE	

00083	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CUFF TAMANHO 7.5	
	20.00 UNIDADE	
00084	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CUFF TAMANHO 8	
	20.00 UNIDADE	
00085	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CUFF TAMANHO 8.5	
	20.00 UNIDADE	
00086	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CUFF TAMANHO 9	
	20.00 UNIDADE	
00087	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM CUFF TAMANHO 3	
	10.00 UNIDADE	
00088	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM CUFF TAMANHO 4	
	10.00 UNIDADE	
00089	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM CUFF TAMANHO 5	
	10.00 UNIDADE	
00090	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM CUFF TAMANHO 6	
	10.00 UNIDADE	

	VALOR TOTAL R\$	

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas do Fundo Municipal de Saúde . .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo do Fundo Municipal de Saúde.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da

entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 11-Fundo Municipal de Saúde unidade(s) 12-Fundo Municipal de Saúde.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 0,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso

de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

DOM ELISEU - PA, 23 de Julho de 2020

ELIZEU LIMA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde